



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 032,

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2309 – MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3131) R\$ 50,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2456 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4564) R\$ 1.300,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Projeto 1303 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (3149) R\$ 50,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1453 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4599) R\$ 1.300,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda